



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES  
DO SISTEMA DE JUSTIÇA  
Curso de Mestrado**

(Aprovado pelas Resoluções Nº 853/2011 - CONSEPE)

**EDITAL PPPG Nº 46/2015**

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas, no período de 05 de outubro a 06 de novembro de 2015, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, na **Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito**, localizada no prédio provisório do PPGDIR, situado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Quadra 01, Lote 03, Edifício 90 Trade Center (térreo), Cohafuma, nesta cidade, as inscrições para a 6ª seleção ao CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA, obedecendo aos seguintes requisitos:

**1. DA CLIENTELA:** Graduados em cursos aprovados pelo MEC, com formação em Ciências Jurídicas ou Ciências Sociais (com específica habilitação em Ciência Política).

**2. DO NÚMERO DE VAGAS:** 09 (nove) para o Mestrado Acadêmico em Direito e Instituições do Sistema de Justiça, sendo 03 (três) para Direito e Instituições do Sistema de Justiça, 03 (três) para Política e Instituições do Sistema de Justiça e 03 (três) para Linguagem, Cultura, Sociedade e Instituições do Sistema de Justiça, para as atividades com início no primeiro semestre de 2016.

2.1 A ordem de classificação dos candidatos é na linha de pesquisa para a qual se inscreveram.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

3.1 O pedido de inscrição, disponível na página do PPGDIR ([www.ppgdir.ufma.br](http://www.ppgdir.ufma.br)) deverá ser dirigido diretamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em



Direito, através de formulário próprio, assinado pelo candidato, podendo também ser utilizada procuração, na forma da lei, acompanhada da documentação, devidamente organizada e encadernada em espiral, na ordem dos dispositivos que seguem:

3.1.1 Ficha de inscrição, disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito, com uma foto (3x4), recente;

3.1.2 Diploma de Bacharel em Direito ou Ciências Sociais (com específica habilitação em Ciência Política), expedido por instituição reconhecida e registrada na forma da lei, ou a declaração de provável concludente até o final do segundo semestre letivo do corrente ano, expedida pela instituição responsável, a ser necessariamente substituída, se for o caso, pelo diploma da Graduação em Direito ou Ciências Sociais (com específica habilitação em Ciência Política), em cópia autenticada, no dia da matrícula;

3.1.3 Fotocópia do histórico escolar relativo aos Cursos de Graduação exigidos;

3.1.4 Fotocópia da Carteira de Identidade;

3.1.5 Fotocópia do CPF e do Título de Eleitor;

3.1.6 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuada na Guia de Recolhimento da União (GRU) em prol da UFMA, disponível no site do PPGDIR ([www.ppgdir.ufma.br](http://www.ppgdir.ufma.br));

3.1.7 Memorial Descritivo: descrição geral sobre a vida acadêmica e profissional do (a) candidato(a), explicando e enfatizando o que nela considera mais relevante, justificando a contribuição do curso escolhido para o seu crescimento e disponibilidade real para frequentá-lo com dedicação [máximo 10 (dez) laudas];

3.1.8 Currículo Lattes atualizado de acordo com os padrões do CNPQ, acompanhado de comprovação dos títulos mais relevantes (formação acadêmica, cursos realizados, experiências profissionais) e a produção bibliográfica dos últimos três anos;

3.1.9 Três cópias de um anteprojeto de pesquisa, o qual deve conter os seguintes elementos: tema, delimitação do tema, problematização, hipóteses, variáveis, objetivo geral, objetivos específicos, justificativa, metodologia, referencial teórico, cronograma e bibliografia referenciada, com no máximo 30 (trinta) laudas, observadas as normas da ABNT;



3.1.10 O anteprojeto de pesquisa deverá contemplar necessariamente a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça pela qual o candidato optou quando da inscrição;

3.1.11 Declaração de disponibilidade para participar de todas as atividades do Mestrado, as quais poderão ser realizadas nos turnos matutino, vespertino e noturno;

3.1.12 No ato da inscrição o candidato indicará para qual das linhas de pesquisa pretende concorrer, de modo que somente disputará as vagas da linha para o qual se inscreveu.

3.1.13 As provas escrita e oral serão idênticas para todas as linhas de pesquisa, contudo a prova escrita terá uma cor específica para cada uma delas, já que o candidato inscrito somente concorre com outros inscritos na mesma linha de pesquisa de sua opção.

3.1.14 Em caso de não preenchimento das vagas previstas em uma linha de pesquisa e havendo número de aprovados em outra linha em número superior ao de vagas originalmente previstas, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito poderá decidir posteriormente sobre o seu aproveitamento, tudo dentro do limite total das vagas previstas neste edital.

3.2 Os candidatos terão os documentos apresentados para inscrição devidamente analisados pelos servidores da Secretaria do Programa de Pós-Graduação, os quais não os receberão ou darão recibo de inscrição em caso de o material apresentado não preencher todos os requisitos do edital, a exemplo da encadernação em documento único, incluído o projeto de pesquisa.

3.3 Os documentos de identificação do candidato, diplomas e todos os demais considerados relevantes à pontuação curricular, à exceção de artigos e livros, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas em cartório;

3.4 Os documentos entregues para comprovação curricular serão devolvidos aos candidatos após 30 (trinta) dias da divulgação do resultado final do certame, mediante requerimento do interessado;

3.5 Passados *in albis* esse prazo, os documentos referidos no subitem anterior serão incinerados pela Coordenação do Curso de Mestrado de Direito, cessando qualquer responsabilidade desta por sua guarda ou conservação.



**4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** Ao exame de seleção, cobrar-se-á o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), o qual não será devolvido, exceto quando, *por motivo de força maior*, a Universidade adiar o calendário das provas e o candidato solicitar a devolução. Os candidatos que possuírem hipossuficiência financeira deverão apresentar requerimento e comprovar essa condição, na forma dos Decretos 6.135/2007 e 6.593/2008, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data do início das inscrições, dirigindo o seu pedido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, o qual será examinado em até 03 (três) dias, com notificação do interessado sobre o deferimento ou não do seu pleito.

**5. DA BANCA DE SELEÇÃO:** A Banca de seleção será composta pelos Professores Doutores Paulo Roberto Barbosa Ramos (UFMA), Ney de Barros Bello Filho (UFMA) e Valéria Ferreira Santos de Almada Lima (UFMA), como titulares, e Mônica da Silva Cruz (UFMA) e Mônica Teresa Costa Sousa (UFMA), como suplentes.

5.1 Em havendo necessidade, em razão do número de inscritos, os suplentes somar-se-ão aos titulares para o desenvolvimento de todas as avaliações.

5.2 Os membros da banca Examinadora serão designados, por portaria, com indicação do seu presidente.

5.3 A divulgação da lista das inscrições deferidas ocorrerá no dia 13 de novembro de 2015, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Direito UFMA, após análise e aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça, diante da comprovação de apresentação de todos os documentos exigidos.

## **6. DA SELEÇÃO:**

6.1 Exame de proficiência em inglês ou espanhol, de caráter eliminatório, com nota mínima 07 (sete), que ocorrerá no dia 30 de novembro de 2015, das 14h00 às 18h00, no auditório do edifício Paulo Freire, localizado na Avenida dos Portugueses, 1966, Campus do Bacanga;

6.2 A elaboração e correção das provas de língua inglesa e espanhola serão realizadas por professores do Departamento de Letras da Universidade Federal do



Maranhão, sem qualquer interferência do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça;

6.3 Não será permitida durante a realização das provas de língua estrangeira (inglês e espanhol) qualquer espécie de consulta, nem mesmo a dicionário;

6.4 As provas de língua estrangeira consistirão em 05 (cinco) questões de cunho interpretativo a partir de um texto proposto na língua escolhida;

6.5 Às questões de interpretação efetuadas na língua estrangeira escolhida serão conferidos até 2,0 (dois) pontos para cada uma delas, desde que atendido o requisito de correta interpretação do texto proposto e respondidas também na língua estrangeira escolhida;

6.6 As respostas às questões de interpretação de que trata o item anterior deverão ser formuladas em língua estrangeira e respondidas na língua estrangeira escolhida.

6.7 Somente os aprovados na prova de língua estrangeira escolhida estarão aptos a se submeterem às demais provas;

6.8 Prova escrita, de caráter eliminatório, que ocorrerá em 15 de janeiro de 2016, das 14h00m às 18h00, no auditório do edifício Paulo Freire, localizado na Cidade Universitária, no Campus do Bacanga, adotando-se como bibliografia básica os seguintes livros: (1) FOUCAULT, Michel. A verdade e as formas jurídicas. São Paulo: Nau Editora; (2) DERRIDA, Jacques. Força de lei: o fundamento místico da autoridade. São Paulo: Martins Fontes; (3) HABERMAS, Jüger. Sobre a constituição da Europa. São Paulo: UNESP; (4) LUHMANN, Niklas. Introdução à teoria dos sistemas. Rio de Janeiro: Vozes.

6.9 A prova escrita será realizada sem consulta a qualquer material.

6.10 A nota mínima para aprovação na prova escrita é 07 (sete) e a máxima 9,5 (nove vírgula cinco), considerando-se aptos para a realização da prova oral o número de candidatos correspondentes até 03 (três) vezes o número de vagas disponíveis para cada linha de pesquisa, respeitando-se eventual empate em relação à 9ª colocação para cada uma das linhas de pesquisa;

6.11 A prova escrita contará com 04 (quatro) questões, formuladas a partir dos livros indicados neste edital, e deverão ser respondidas em até 16 (dezesesseis) laudas, obedecendo-se ao mínimo de 02 (duas) laudas completas e ao máximo de 04 (quatro) laudas para cada questão, sob pena de desclassificação.



6.12 A primeira questão será formulada a partir do livro 01, valendo até 2,0 (dois) pontos e as outras três sobre os livros 02, 03 e 04, valendo cada uma delas até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

6.13 Será fornecido ao candidato um caderno de prova específico com 16 (dezesseis) laudas e numeração de linhas.

6.14 Para as respostas deverá ser utilizada caneta esferográfica azul ou preta, não se permitindo, sob pena de desclassificação, qualquer anotação fora da margem.

6.15 Serão considerados para a pontuação da prova escrita o domínio das obras indicadas, a correção do vernáculo e a correta articulação das ideias. Para esta etapa, a nota máxima conferida será 9,5 (nove e meio). Serão conferidos até 7,6 (sete unidades e seis décimos) pontos para o conteúdo da prova escrita e até 1,9 (uma unidade e nove décimos) para a correção no uso do vernáculo.

6.16 As provas de língua estrangeira e escrita serão identificadas por números aleatórios referentes a cada um dos candidatos, os quais só serão conhecidos com a abertura, em sessão pública, dos envelopes nos dias e horários determinados neste edital.

6.17 As provas escritas serão identificadas por números e separadas por cores, de acordo com as linhas de pesquisa, contudo terão o mesmo conteúdo.

6.18 A prova oral, que se realizará nos dias 03 e 04 de março de 2016, localizada no prédio provisório do PPGDIR, situado na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Quadra 01, Lote 03, Edifício 90 Trade Center (térreo), Cohafuma, nesta cidade, das 08h00 às 12h00 e das 15h00 às 21h00, de acordo com a ordem de pontuação obtida pelos candidatos na prova escrita, e consistirá de arguição sobre o anteprojeto de pesquisa, o qual necessariamente deverá ser vinculado à linha de pesquisa pela qual o candidato fez a sua opção quando da sua inscrição na seleção.

6.19 A prova oral, que será gravada, é de caráter eliminatório, sendo 07 (sete) a nota mínima para aprovação e 9,5 (nove vírgula cinco) a nota máxima;

6.20 A prova oral consistirá na avaliação do anteprojeto de pesquisa, devendo o candidato demonstrar pleno domínio da sua justificativa, hipóteses, metodologia, problematização e bibliografia utilizada.



6.21 Conferir-se-ão até 7,0 (sete) pontos à adequada defesa do anteprojeto apresentado pelo candidato e até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos para demonstração de amplo domínio dos livros referenciados no anteprojeto de pesquisa.

6.22 A arguição sobre a justificativa, hipóteses, variáveis, metodologia, problematização e conhecimento da bibliografia utilizada no anteprojeto deverá obedecer ao tempo regulamentar de até 30 (trinta) minutos por candidato.

6.23 O anteprojeto de pesquisa e o memorial descritivo deverão ser devidamente identificados.

6.24 Em nenhuma hipótese será admitido que um candidato que ainda não tenha realizado a sua prova oral assista a prova oral de outro candidato.

6.25 Concluída a fase oral e publicados no sítio eletrônico do PPGDIR os nomes dos aprovados e julgados os recursos interpostos, iniciar-se-á a avaliação dos Memoriais Descritivos e Currículos Lattes comprovados dos candidatos aprovados nas fases anteriores;

6.26 Na análise dos Memoriais Descritivos levar-se-á em consideração a formação acadêmica dos candidatos, que deve ser compatível com a proposta do Programa de Pós-Graduação em Direito; a experiência profissional e acadêmica, dando-se especial atenção à experiência de docência em nível superior e atividades de pesquisa desenvolvidas na Graduação e/ou Pós-Graduação e produção bibliográfica. A pontuação máxima do Memorial Descritivo não poderá ultrapassar 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.

6.27 Na análise dos Currículos Lattes acompanhados da documentação comprobatória, serão considerados itens para pontuação, até o limite de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, os seguintes itens: 0,1 (zero vírgula um) por artigo publicado em Revista Qualis A, reconhecida como tal pelo Comitê de Área (Direito) da CAPES, até o limite de 05 (cinco) artigos; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos por artigo publicado em Revista Qualis B, com nível mínimo 3, reconhecida como tal pelo Comitê de Área (Direito) da CAPES, até o limite de 05 (cinco) artigos; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos por ano completo de docência de Ensino Superior, até o limite de dois anos; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos por título de Especialização devidamente reconhecido, até o limite de duas; 0,1 (zero vírgula um) ponto por título de Mestrado ou Doutorado em qualquer área reconhecidos pelo



MEC, até o limite de 02 (dois) títulos; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos por livro individual publicado por editora Universitária ou de circulação nacional, até o limite de duas publicações; 0,05 (zero vírgula zero cinco) décimos por capítulo de livro publicado, até o limite de 02 (dois). A pontuação máxima do Currículo Lattes comprovado não poderá ultrapassar 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.

6.28 O candidato deverá apresentar-se com 01 (uma) hora de antecedência para as provas de língua estrangeira e escrita, a contar do horário de início da prova que será realizada, munidos de documentos de identificação com foto e caneta esferográfica, corpo transparente, de cor azul ou preta. Para a prova oral deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do início das atividades do turno para o qual foi escalado, uma vez que ficará confinado até o momento da realização da sua prova, munido dos mesmos documentos exigidos para as provas de língua estrangeira e escrita;

6.29 Os eventuais recursos das inscrições indeferidas, provas de língua estrangeira, escrita e oral dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora, devem ser fundamentados e apresentados nos prazos de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado provisório. A matéria não poderá ser apresentada nem renovada posteriormente, sendo o prazo preclusivo;

6.30 Quando o início do prazo para recorrer recair em um sábado ou dia em que não haja expediente, o prazo será automaticamente prorrogado para o dia útil imediato;

6.31 As notas finais das provas escrita e oral resultarão da média aritmética das notas atribuídas, individualmente, pelos membros da Banca Examinadora. As notas dos currículos decorrerão da pontuação alcançada por cada candidato, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e não poderão somar mais de 0,5 ponto. Já as notas dos memoriais decorrerão da análise da vida acadêmica de cada candidato, condensada em cada memorial, também não podendo ultrapassar 0,5 ponto. A nota final será o resultado da média das notas obtidas nas provas escritas e oral obtidas por cada candidato, acrescentados aos pontos obtidos na análise do Currículo Lattes e Memorial Descritivo.

6.32 Da pontuação atribuída ao Memorial Descritivo e Currículo Lattes comprovado caberá eventual recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação provisória dos resultados;



6.32 Em hipótese alguma serão divulgados resultados por telefone, e-mail ou similares.

6.34 Os resultados das provas de línguas (inglês e espanhol), escrita e oral e do Memorial Descritivo e Currículo Lattes comprovado serão divulgados, nas datas e horários estabelecidos neste edital, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMA ([www.ppgdir.ufma.br](http://www.ppgdir.ufma.br)).

6.35 Ficará sumariamente excluído do processo seletivo o candidato que usar de qualquer artifício para se furta ao cumprimento da presente norma, ou de qualquer tentativa de fraudar ou comprometer a lisura da seleção.

6.36 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer equipamento eletrônico ( v.g., telefone celular, tablets, etc. ).

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO E APRECIAÇÃO DOS RECURSOS**

7.1 A divulgação do resultado provisório das provas de língua (inglês e espanhol) ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2015, a partir das 15h00;

7.2 A divulgação do resultado final das prova de língua (inglês e espanhol) após da análise de eventuais recursos interpostos ocorrerá no dia 21 de dezembro de 2015, a partir das 15h00;

7.3 A divulgação do resultado provisório da prova escrita dar-se-á no dia 26 de janeiro de 2016, a partir das 15h00;

7.4 A divulgação do resultado final da avaliação dos eventuais recursos interpostos à prova escrita ocorrerá no dia 05 de fevereiro de 2016, a partir das 15h00;

7.5 A divulgação do resultado provisório da prova oral ocorrerá no dia 07 de março de 2016, a partir das 15h00;

7.6 A divulgação do resultado final da avaliação de eventuais recursos da prova oral ocorrerá no dia 11 de março de 2016, a partir das 15h00;

7.7 A divulgação do resultado provisório da avaliação da pontuação do Memorial Descritivo e Currículo Lattes comprovado ocorrerá no dia 11 de março de 2016, a partir das 15h00;



7.8 A divulgação do resultado final da análise de eventuais recursos da pontuação conferida ao Memorial Descritivo e Currículo Lattes ocorrerá no dia 16 de março de 2016, a partir das 10h00;

7.9 A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá no dia 16 de março de 2016, a partir das 15h00.

7.10 Atuará como presidente da Banca Examinadora o Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos.

## **8. CRONOGRAMA**

| <b>DATA</b>           | <b>HORÁRIO</b>                             | <b>ATIVIDADE</b>                                                                                                     |
|-----------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05/10 a<br>06/11/2015 | Das 08 às 12h00<br>e das 14h00 às<br>18h00 | Inscrições                                                                                                           |
| 13/11/2015            | A partir das 15h                           | Lista provisória das inscrições deferidas                                                                            |
| 20/11/2015            | A partir das 15h                           | Lista definitiva das inscrições após análise de eventuais recursos                                                   |
| 30/11/2015            | Das 14h00 às<br>18h00                      | Provas de Línguas (Inglês e espanhol)                                                                                |
| 14/12/2015            | A partir das<br>15h00                      | Divulgação do resultado provisório das notas das provas de língua (inglês e espanhol)                                |
| 21/12/2015            | A partir das<br>15h00                      | Divulgação do resultado final das notas das provas de língua (inglês e espanhol) após análise dos eventuais recursos |
| 15/01/2016            | Das 14h00 às<br>18h00                      | Prova Escrita                                                                                                        |
| 26/01/2016            | A partir das<br>15h00                      | Divulgação do resultado provisório das notas da prova escrita                                                        |
| 05/02/2016            | A partir das<br>15h00                      | Divulgação do resultado final da prova escrita após análise dos eventuais recursos                                   |
| 03 e<br>04/03/2016    | Das 8h00 às<br>12h00 e 15h00<br>às 21h00   | Prova Oral                                                                                                           |



|            |                    |                                                                                                                                               |
|------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07/03/2016 | A partir das 15h00 | Divulgação do resultado provisório da prova oral                                                                                              |
| 11/03/2016 | A partir das 15h00 | Divulgação do resultado final da prova oral após análise dos eventuais recursos                                                               |
| 11/03/2016 | A partir das 15h00 | Divulgação do resultado provisório da pontuação do Memorial Descritivo e Currículo Lattes comprovado                                          |
| 16/03/2016 | A partir das 10h00 | Divulgação do resultado final da pontuação conferida ao Memorial Descritivo e Currículo Lattes comprovado após análise dos eventuais recursos |
| 16/03/2016 | A partir das 15h00 | Resultado Final da Seleção                                                                                                                    |

## **9. ADMISSÃO**

9.1 O ingresso dos candidatos aprovados será feito mediante o preenchimento das vagas conforme fixado no edital, por ordem de classificação, reservando a Banca Examinadora o direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas, respeitado o disposto no item 3.1.14;

9.2 Todos os aprovados e classificados nas três linhas de pesquisa iniciarão suas atividades acadêmicas no 1º semestre de 2016, de acordo com o calendário do PPGDIR, o qual será divulgado no site do PPGDIR ([pppgdir.ufma.br](http://pppgdir.ufma.br)) com a devida antecedência.

9.3 Quando o número de candidatos aprovados exceder o número de vagas fixadas por linha de pesquisa e, havendo desistência, até o início da primeira disciplina, as vagas abertas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação na linha de pesquisa em que surgir a vaga, para admissão no Curso;

9.4 No caso de empate, serão admitidos os candidatos mais idosos, desde que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Inexistindo entre os candidatos em condição de empate concorrente com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o primeiro critério de desempate será a maior nota na prova oral, e, por último, a maior nota na prova escrita.



10. A grade de disciplinas do Mestrado Acadêmico em Direito e Instituições do Sistema de Direito encontra-se disposta no art. 5º do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 853-CONSEPE, de 25 de julho de 2011.

### **11. MATRÍCULAS:**

A matrícula dos candidatos selecionados poderão ser efetuadas de acordo com a aprovação do calendário acadêmico a ser divulgado no site do PPGDIR no início do primeiro semestre de 2016, devendo ser realizadas na Secretaria do Pós-Graduação em Direito. Para efetivar a matrícula, o candidato deve apresentar:

- a) Declaração do Coordenador do Programa de que foi selecionado e encontrar-se classificado dentro do número de vagas determinado;
- b) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria).

### **12. INÍCIO DO CURSO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO**

O Curso de Mestrado em Direito e Instituições do Sistema de Justiça iniciará as suas atividades no dia 22 de março de 2016, podendo ter suas aulas ministradas nos turnos matutino, vespertino e noturno, para atender a conveniência da jornada de trabalho do seu corpo docente, devendo o aluno possuir disponibilidade para frequentar o Programa de Pós-Graduação.

São Luís (MA), 02 de outubro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Fernando Carvalho Silva', is written over a horizontal line.

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMA